= LEI Nº 1189/93 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu ' Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, inclusive aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município, um aumento de 63% (sessenta e três por cento) sobre seus ' atuais vencimentos, a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de outubro de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal